



Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Educação  
Oscar Blois

## EDITAL

**Nº do Processo:** 015.00288159/2026-15

**Interessado:** Oscar Blois

**Assunto:** Edital de Coordenação de Gestão Pedagógica - E.E. Oscar Blois

### EDITAL DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A Escola Estadual Oscar Blois, nos termos da **Resolução SEDUC nº 53, de 29- 06-2022** e **Resolução SEDUC nº 162, de 9 de Dezembro de 2025**, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de **Coordenador de Gestão Pedagógica- CGP**.

#### I. Disposições Iniciais

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com os artigos 1º e 2º da Resolução 53/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento irão compor cadastro reserva na Unidade Escolar.

#### II. Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação

A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

- contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em Pedagogia;

§1º – É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos

termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

§2º – O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.

§ 3º – Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 4º – A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

### **III. Proposta de Trabalho**

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.

### **IV. Entrevista**

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

### **V. Documentos**

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato.

Anexo à Ficha de Inscrição e à Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

a.

RG e CPF;

b.

Contagem de Tempo Anual (data base: 30/06) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência. O expediente deve estar datado, carimbado e assinado pela autoridade competente

c.

Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II deste edital;

d.

Currículo Profissional.

## **VI. Das Inscrições**

**Local: E.E. Oscar Blois**

**Período: 27/04/2026.**

**Horário: Das 7h30 às 17h00.**

## **VII. Das Entrevistas**

**Local: E.E. Oscar Blois**

**Período: Dia 28/04/2026.**

**Horário: a combinar**

## **VIII. Disposições Finais:**

As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

O **Coordenador de Gestão Pedagógica** cumprirá carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, com intervalo de uma hora.

Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino a homologação.

São Paulo, 24 de Abril de 2026

Maria Aparecida Modolo Ferreira

**Diretor(a) Escolar**

**E.E. Oscar Blois**

**URE Norte 1**

**PROCESSO SELETIVO DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA**  
**Resolução SEDUC nº53/2022**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome Civil:

Nome Social:

Data de Nascimento:          Estado Civil:

Efetivo CAT A ( ) OFA CAT F ( )

PEB II ( ) PEB I ( ) Data de Admissão:          /          /

PEFM ( )

Endereço:          Nº:          Bairro:

E-mail:          Telefone de contato:

CPF:          RG:          Sexo: ( ) F ( ) M

Unidade Sede:

Atualmente está atuando como CGP: ( ) SIM ( ) NÃO

Escola:

Possui Acúmulo de cargo/função ( ) SIM ( ) NÃO

Formação:          Cursos:

Licenciatura Plena ( ) SIM ( ) NÃO

Tempo em dias até 30/06:

Mínimo de 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino

**Requisitos mínimos: Títulos / Plano de Trabalho**

( ) Diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia;

( ) Caso o docente não possua um dos títulos previstos, **poderá** ser aceito o **Diploma de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular**.

( ) Plano de Trabalho para a Gestão da Escola contendo, no mínimo, os seguintes itens: Justificativa/ Objetivos/ Metas/Ações a serem desenvolvidas na função de Coordenador de Gestão Escolar.

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas e as regras que norteiam o **Processo Seletivo**, estabelecidas no Edital de          /          /          de acordo com as disposições presentes na Resolução nº 53/2022.

São Paulo,          de          de

\_\_\_\_\_  
Ciência e Assinatura do Candidato(a)

São Paulo, 24 de abril de 2026.

**Maria Aparecida Modolo Ferreira**  
Diretora escolar



---

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Modolo Ferreira, Diretor Escolar**, em 24/04/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0105368217** e o código CRC **F8A3E449**.

---